



INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE CAMUTANGA - CAMUPREV

RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019

ANEXO X

ITEM 24

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de atendimento da Norma acima indicada, que o Instituto Previdenciário de Camutanga – CAMUPREV não teve recursos financeiros, tipo DAIR, aplicados durante o exercício.

Camutanga, 31 de dezembro de 2019.

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira
Gerente

José Ernesto Fernandes Lima
Contador CRC 4.300-PE